



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PROCESSO ADM. INTERNO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30, com sede no Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Sala 201, 2º Pavimento, SIA - Brasília/DF, neste ato representada por seu responsável legal o Senhor **LEONARDO CESAR CARVALHO LADEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 505.439.381-15, residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si, na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação de vigência do objeto referente Contrato Administrativo nº 012/2023 e Termos Aditivos, que versam sobre a contratação do sistema para realização de Licitação e Contratação Direta em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, em conformidade com o especificado no Termo de Referência do Processo Interno (Dispensa de Licitação) nº 011/2023.

1.1 O Sistema deverá permitir realizar procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, as Leis nºs 14.133/21, 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão qualitativa e quantitativa da época do procedimento de contratação, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusula 15ª do Contrato Administrativo nº 12/2023 e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 O período contratual do 1º e 2º Termo Aditivo:

05.05.2024 a 05.05.2026

Para o presente Termo:

05.05.2026 a 05.05.2027

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A presente contratação não envolverá dispêndio de quaisquer recursos financeiros entre as partes signatárias do presente instrumento, por consequência, não haverá qualquer movimentação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 012/2023, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 05 de maio de 2026.

CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)

LEONARDO CESAR CARVALHO LADEIRA
Responsável Legal da ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARES S.A.
(CONTRATADA)